



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução destes Contratos.

Contratos: 20250023, 20250041, 20250054, 20250061, 20250075, 20250089, 20250099, 20250106.

Ref. Processo nº. 002/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, neste ato denominado CONTRATANTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ-MF, Nº 15.352.731/0001-73, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) OSVALDINA NUNES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Assist. Social de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, com CARLOS ALBERTO DA SILVA CERQUEIRA, CNPJ: 48.040.058/001-95, ISM-SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EIRELI, CNPJ: 31.513.638/001-50, W R COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 06.538.430/0001-48, H D SAT COMÉRCIO PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ 20.486.284/001-85, T.F COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ:13.035.271/0001-24, SERVENTEC COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 08.784.97/0002-95, T S FRANCO JÚNIOR COMÉRCIO, CNPJ: 02.219.339/0001-09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Denis Almeida Costa, CPF nº 649.010.502-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos Contratos.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados



e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia - PA, 02 de janeiro de 2025.

Osvaldina Nunes dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social